

EMENDA AO PROJETO DE LEI 676/2021  
PROPOSTA Nº 300105 PPA 2022-2025

**Texto**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 676/2021 DO EXECUTIVO

Texto

Com base no artigo 271 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo indico a presente EMENDA ao Projeto de Lei 676/2021 do Executivo, que “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025”, e requeiro a supressão do item B do Anexo IV do Programa de Metas 2021-2024, que vincula a Agenda Municipal 2030.

**Justificativa**

A presente Emenda supressiva, visa tornar um Plano de Metas mais acessível a todos os cidadãos paulistanos.

**Autores**

ANDRÉ SANTOS

ATÍLIO FRANCISCO

RUTE COSTA

RINALDI DIGILIO

SONAIRA FERNANDES

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 676/2021**  
PROPOSTA Nº 300110 PPA 2022-2025

**Texto**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 676/2021 DO EXECUTIVO

Texto

Com base no artigo 271 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo indico a presente EMENDA ao Projeto de Lei 676/2021 do Executivo, que “DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025”, e requeiro a alteração do texto do parágrafo único do inciso IV do artigo 1º; artigo 2º; inciso IV do artigo 4º; do §1º do artigo 5º.

Requeiro também a alteração dos textos e títulos relativos aos Anexos I, II, V e VI dos mesmos Programas e Metas mencionados nas alterações do ANEXO IV, do Programa de Metas 2021-2024 e com a Agenda Municipal 2030, com as seguintes alterações, inclusive o Título e os Programas do item A (Objetivo Estratégico do Programa PPA – 3003; Objetivo Estratégico do Programa PPA – 3026; Programa PPA 3018 – Promoção da cidadania, inclusão digital e valorização da diversidade) e item B (Programa 3003 nº meta 5.6; Programa 3006 nº meta 10.2; Programa 3007 nº Meta 10.2; Programa 3010 nº Meta 4.1, 4.4, 4.5, 4.a; Programa 3011 nº Meta 4.5; Programa 3013 nº Meta 5.2; Programa 3018 nº Meta 5.1, 5.2, 5.c, Meta 10.2; Programa 3019 nº Meta 4.4 Meta 8.5; Programa 3025 nº Meta 5.2 e nº Meta 10.2 do projeto de Lei em epígrafe, para constar respectivamente o seguinte teor:

Art. 1º .....

Parágrafo único: .....

IV - vinculação de objetivos e metas do quadriênio 2022-2025 com o Programa de Metas 2021-2024;

Art. 2º Os programas constantes do anexo referido no inciso II, do parágrafo único, do art. 1º desta lei obedecem à diretriz da regionalização das ações e estão em consonância com os projetos que compõem o Programa de Metas 2021-2024, os 17 (dezessete) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas – ONU e o Plano Diretor Estratégico vigente.

Art 4º.....

V - vínculo com o Programa de Metas 2021-2024.

Art 5º .....

§ 1º O objetivo do índice previsto no caput é reduzir desigualdades territoriais no Município de São Paulo, de forma a integrar os diferentes instrumentos de planejamento municipal vigentes, direcionando investimentos e expandindo a oferta de serviços públicos em regiões mais vulneráveis, sem afetar a aplicação de recursos em projetos e atividades prioritários conforme o Plano Diretor Estratégico vigente e o Programa de Metas 2021-2024.

**ANEXO IV – VINCULAÇÃO DE OBJETIVOS E METAS DO QUADRIÊNIO 2022-2025 COM O PROGRAMA DE METAS 2021-2024.**

A: Vinculação com o Programa de Metas 2021-2024

Eixo SP Justa e Inclusiva

Programa PPA - 3003 - AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA

.....

Objetivo Estratégico:

Garantir à população atendimento integral em saúde, ampliando a cobertura territorial dos serviços e considerando as especificidades do público atendido por sexo e raça.

.....

Programa 3026 - AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE EM ATENÇÃO HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Objetivo Estratégico:

Garantir à população atendimento integral em saúde, ampliando a cobertura territorial dos serviços e considerando as especificidades do público atendido por sexo e raça.

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 676/2021**  
PROPOSTA Nº 300110 PPA 2022-2025

Eixo SP Justa e Inclusiva

3018 – PROMOÇÃO DA CIDADANIA, INCLUSÃO DIGITAL E VALORIZAÇÃO DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

Ampliar o respeito à igualdade de oportunidades  
.....

Dobrar o número de pessoas beneficiárias de programas voltados à Cidadania.

B: Vinculação com a Agenda Municipal 2030

PROGRAMA 3003 - AÇÕES E SERVIÇOS DA SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA  
.....

Nº Meta 5.6 - Promover e garantir a saúde e os direitos sexuais e reprodutivos, considerando idade, deficiência, raça, cor e etnia.

PROGRAMA 3006 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº Meta 10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica.

PROGRAMA 3007 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nº Meta 10.2 – Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica.

3010 - MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO

Meta 4.1 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos, sem exceção de raça, etnia, sexo, condição de deficiência ou econômica, completem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, equitativos e de qualidade, na idade adequada, assegurando a oferta gratuita na rede pública e que conduza a resultados de formação e aprendizagem satisfatórios, significativos e relevantes.

Meta 4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo, garantindo igualdade entre homens e mulheres, raça e etnia e condição de deficiência e em todas e cada uma das regiões da cidade.

Meta 4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades entre meninos e meninas na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação básica e profissional de qualidade para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas, os estrangeiros e as crianças, sem distinção de raça ou etnia, em todas e cada uma das regiões da cidade

Meta 4.a - Construir, ofertar e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências, e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, inclusivos e eficazes para todos, bem como entender a totalidade dos espaços da cidade como territórios educativos, baseados no conceito de espaços educadores sustentáveis, em todas as regiões da cidade.

3011 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA, DESBUROCRATIZAÇÃO E INOVAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO

Meta 4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades entre homens e mulheres na educação e garantir a igualdade e qualidade de acesso a todos os níveis de educação básica e profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas, os estrangeiros e as crianças, sem distinção de raça ou etnia, em todas e cada uma das regiões da cidade

3013 - PROMOÇÃO DA SEGURANÇA URBANA, PREVENÇÃO E PROTEÇÃO ÀS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA

Meta 5.2 Eliminar todas as formas de violência de gênero nas esferas pública e privada, destacando a violência sexual, o tráfico de pessoas e os homicídios, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, sexo, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres e meninas em situação de maior vulnerabilidade.

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 676/2021**  
PROPOSTA Nº 300110 PPA 2022-2025

**3018 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA, INCLUSÃO DIGITAL E VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE**

Meta 5.1 - Eliminar todas as formas de discriminação entre homens e mulheres, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres e meninas em situação de maior vulnerabilidade.

Meta 5.2 Eliminar todas as formas de violência de gênero nas esferas pública e privada, destacando a violência sexual, o tráfico de pessoas e os homicídios, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, sexo, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres e meninas em situação de maior vulnerabilidade.

Meta 5.b - Garantir a igualdade entre homens e mulheres no acesso a habilidades de uso e produção das tecnologias de informação e comunicação, considerando as especificidades de pessoas com deficiência, especificidades socioculturais e os recortes étnico-raciais.

Meta 5.c Adotar e fortalecer políticas públicas e legislação que visem ao empoderamento de todas as mulheres e meninas, bem como promover mecanismos para sua efetivação considerando as especificidades de pessoas com deficiências, especificidades socioculturais e os recortes étnicoraciais.

Meta 10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica.

**3019 - PROMOÇÃO DO CRESCIMENTO ECONÔMICO E GERAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO E OPORTUNIDADE**

Meta 4.4 - Até 2030, eliminar as disparidades entre homens e mulheres na educação e garantir a igualdade e qualidade de acesso a todos os níveis de educação básica e profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas, os estrangeiros e as crianças, sem distinção de raça ou etnia, em todas e cada uma das regiões da cidade.

Meta 8.5 Até 2030, reduzir a taxa de desemprego e outras formas de subutilização da força de trabalho, garantindo o trabalho digno para homens, mulheres, jovens e pessoas com deficiência, sem qualquer discriminação por raça, etnia, sexo, fomentando a inclusão de todas e cada uma das pessoas, com ênfase na igualdade de remuneração para trabalho de igual valor.

**3025 - PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA**

Meta 5.2 Eliminar todas as formas de violência de homens e mulheres nas esferas pública e privada, destacando a violência sexual, o tráfico de pessoas e os homicídios, nas suas intersecções com raça, etnia, idade, deficiência, sexo, territorialidade, cultura, religião e nacionalidade, em especial para as mulheres e meninas em situação de maior vulnerabilidade.

10.2 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião ou condição econômica.

Sala das Sessões,

André Santos	Atilio Francisco
Marlon Luz	Rinaldi Digilio
Rute Costa	Sansão Pereira

**Justificativa**

Justificativa

A presente Emenda visa tornar um Plano de Metas mais acessível a todos os cidadãos paulistanos.

**Autores**

ANDRÉ SANTOS

ATÍLIO FRANCISCO



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

EMENDA AO PROJETO DE LEI 676/2021  
PROPOSTA Nº 300110 PPA 2022-2025

**Autores**

RUTE COSTA

RINALDI DIGILIO

MARLON LUZ

SANSÃO PEREIRA